



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/002/2024

Primeiro Termo Aditivo que se faz ao Contrato de Programa/Dispensa PMC nº 044/2023 PRC/356/2023 e PMC nº 11648/2023, para especificação de serviços constantes na Tabela de Procedimentos e Serviços (TSPS) do ICISMEP

Pelo presente instrumento, o município de Congonhas/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Presidente Kubitscheck, 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, portador de RG nº M-1.652.882 e CPF nº 314.756.986-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, município de São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato por seu Diretor Geral, Sr. Eustáquio da Abadia Amaral, inscrito no CPF sob o nº 055.506.886-20, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte, MG, de conformidade com seus estatutos, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Lei Orgânica do Município, a Lei 8.080/90, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, a Lei 11.107/05 e o Decreto Federal 6.017/07, o art. 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, o Contrato de Consórcio Público constituidor do ICISMEP, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é DISPENSÁVEL, as partes acima identificadas celebram o presente TERMO ADITIVO, que se regerá, além da legislação citada, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Fica através deste Termo Aditivo, renovado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 02/01/2025 e termo final aos 02/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

Alteração da Clausula Nona, através da especificação de serviços constantes na Tabela de Procedimentos e Serviços (TSPS) do ICISMEP, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA(S) TABELA(S) OFICIAL(AIS) DE SERVIÇO(S) DE SAÚDE DO ICISMEP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Os valores referentes aos objetos deste CONTRATO são estipulados por meio de Tabelas Próprias do Consórcio e poderão ser alteradas, inclusive sofrerem reajustamento geral ou pontual, em caso de ocorrência de fatores que abalem o equilíbrio financeiro ou afetem ou possam afetar a regular disponibilização dos serviços aqui contratados, levando em consideração sempre as peculiaridades locais que impactam na obtenção/disponibilização dos serviços e nas características assistenciais da região em que os mesmos são demandados.

§ 1º Sempre que houver alterações nos valores constantes na(s) Tabela(s) Oficial(ais) de Serviço(s) de Saúde do ICISMEP, deve haver comunicação ao **CONTRATANTE**, incorporando-se as mesmas a este instrumento.

§ 2º Passa a fazer parte do rol de serviços deste instrumento, a constar na(s) Tabela(s) Oficial(ais) do ICISMEP, o serviço de assessoria técnica voltada para melhoria na gestão de pessoas, gestão de relacionamento com paciente, avaliação da qualidade de percepção do usuário em relação ao atendimento nas unidades básicas e de especialidades, bem como nas unidades de urgência do município de Congonhas/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

À exceção das alterações descritas nas Cláusulas Primeira e Segunda, ficam **RATIFICADAS** as demais cláusulas do instrumento contratual

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

O valor do presente aditivo é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - Recursos Financeiros

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0055 – Consórcios Públicos

3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo, em Órgão Oficial do município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

A alteração contratual é baseada no art. 2º, §1º, III, da Lei 11.107/05, na norma do art. 18 do Decreto nº6.017/07 e legislação complementar e art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Igarapé/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelas partes e pela Assembleia Geral/Conselho de Prefeitos.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Congonhas/MG, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDIO
ANTONIO DE
SOUZA:31475698
615

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:31475698615
DN: cn=CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:31475698615, c=BR, o=CP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB
Dados: 2024.12.30 10:18:55 -03'00'

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal de Congonhas

EUSTAQUIO DA
ABADIA
AMARAL:05550688620

Assinado de forma digital por
EUSTAQUIO DA ABADIA
AMARAL:05550688620
Dados: 2024.12.30 12:27:10 -03'00'

Eustáquio da Abadia Amaral

Pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba –
ICISMEP

DEBORA TAYNIS
DE
PAULA:13068018
692

Assinado de forma digital
por DEBORA TAYNIS DE
PAULA:13068018692
Dados: 2024.12.30 11:59:21
-03'00'

GERALDO RODRIGUES
DO
CARMO:00392357690

Assinado de forma digital por
GERALDO RODRIGUES DO
CARMO:00392357690
Dados: 2024.12.30 11:38:22
-03'00'

